



LEI Nº 1.281/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "HARPA CASA DE APOIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública a Associação denominada "**Harpa Casa de Apoio**", consoante ao que dispõe a legislação municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 13 de agosto de 2021.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 101/2021/GAB

Atílio Vivacqua-ES, 16 de agosto de 2021

Ao Exmo. Sr. **GILCIMAR DA ROCHA SILVA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivacqua-ES

Assunto: Encaminha Lei nº 1.281/2021 sancionada.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar a Lei nº 1.281/2021, que dispõe sobre: " Declara de Utilidade Pública a Associação "Harpa Casa de Apoio", devidamente sancionada.

Na oportunidade, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Chefe de Gabinete